



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM
ATOrd 0010470-50.2018.5.03.0164
AUTOR: GILBERTO LUCIO PEREIRA
RÉU: RUBBERPLAST IND COM LTDA

Vistos

Com razão o executado na manifestação de id - 50931dd.

Ante o exposto, retifica-se a decisão de id 0bfd451, **para onde se lê:**

*Fixo a comissão do leiloeiro **na proporção 10% (para bens móveis)**, sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR /GVCR 3/2015).*

Leia-se:

*Fixo a comissão do leiloeiro **na proporção 5%** (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR /GVCR 3/2015).*

Intimem-se da presente as partes e o leiloeiro.

CONTAGEM/MG, 08 de outubro de 2024.

DANIELA TORRES CONCEICAO
Juíza Titular de Vara do Trabalho